

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.-CEMIG D  
CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568  
ATA DA 315ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**I - Data, horário e local:** 11 de julho de 2019, 13 horas, na Avenida Barbacena, 1.200, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

**II - Participantes:** Conselheiros Márcio Luiz Simões Utsch, Antônio Rodrigues dos Santos e Junqueira, Cledorvino Belini, José João Abdalla Filho, José Reinaldo Magalhães, Marcelo Gasparino da Silva, Renata Bezerra Cavalcanti e Romeu Donizete Rufino, que declararam não haver conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião.

**III - Mesa de instalação:** O Presidente do Conselho de Administração, Conselheiro Márcio Luiz Simões Utsch, na forma estatutária, esclareceu que a Diretoria Executiva recomendou a aprovação das matérias da ordem do dia. Após, convidou Virginia Kirchmeyer Vieira para secretariar os trabalhos, que ocorreram de forma presencial.

**IV - Questão de ordem: Nomeação de Conselheiro para o cargo vago:** Após os esclarecimento do Assistente Jurídico da Presidência, Luciano de Araujo Ferraz, o Conselho de Administração deliberou, por maioria, nomear como membro deste Conselho de Administração, na qualidade de representante dos empregados e em conformidade com o art. 150 da Lei 6.404/1976 combinado com o art. 53 do Estatuto Social da Cemig, o Sr. Cornélio Antônio Pereira, brasileiro, engenheiro, casado, Carteira de Identidade M.1385401-SSP/MG, CPF 260385796-72, domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Av. Barbacena, 1200, 15º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131, para cumprir o mandato em curso até que seja concluído o processo de eleição do representante dos empregados da Companhia, em razão da renúncia do Sr. Márcio José Peres, em 09/07/2019, conforme Carta de Renúncia em poder da Companhia. O Conselheiro Marcelo Gasparino da Silva manifestou seu voto contrário: "Já manifestado anteriormente renovo meu alerta da irregularidade da não adequação à Lei das Estatais, e nesse sentido voto contrário a nomeação."

**V - Ordem do Dia: Propostas de Deliberação:** 1. Norma de Organização da Auditoria Interna; e 2. Contratação de serviços *call center*.

**VI - Deliberações:** 1. **Norma de Organização da Auditoria Interna:** a proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos da PD nº 118/2019, no sentido de aprovar para vigorar a partir de 01-07-2019, as seguintes alterações na estrutura organizacional da Presidência, CUA 0005: Alteração de denominação e sigla de órgão: De: Gerência de Auditoria de Sistemas Informatizados (AI/SI), CUA 0705, Para: Gerência de Auditoria Forense e de Sistemas (AI/SF), CUA 0705. Permanecem inalterados os demais órgãos no âmbito da Presidência (DPR). Aprovar, ainda, a alteração 09 da NO-05.04: Superintendência de Auditoria Interna (AI), a alteração 01 NO-05.04.02: Gerência de Auditoria Forense e de Sistemas (AI/SF) e alteração 00 da NO-05.04.03: Gerência de Auditoria de Processos (AI/PC); 2. **Contratação de serviços *call center*:** a proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos da PD nº 121/2019, no sentido de autorizar a abertura de Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação dos serviços de *call center* para relacionamento receptivo e ativo, incluindo todo o pessoal especializado e toda a infraestrutura física e tecnológica necessárias, bem como a sua manutenção, destinado ao relacionamento com os clientes internos e externos da Cemig Distribuição S.A., potenciais clientes e quaisquer outros agentes implicados na comercialização e/ou exploração dos diferentes produtos e serviços oferecidos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao custo estimado de R\$104.909.118,00 (cento e quatro milhões, novecentos e nove mil, cento e dezoito reais), podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, ao custo total estimado de R\$170.843.448,00 (cento e setenta milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Em caso de fracasso do pregão em razão de valor superior ao informado acima, um novo poderá ser realizado com o custo estimado de

até R\$110.135.449,00 (cento e dez milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) para 36 (trinta e seis) meses, e, até R\$179.354.557,00 (cento e setenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) para 60 (sessenta) meses.

**VII – Outros assuntos: 1) Próximas Reuniões:** Ficaram definidas as datas para as próximas reuniões do Conselho de Administração: 08 de agosto de 2019, 13 de setembro de 2019 e 10 de outubro de 2019.

**VIII - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Conselheiros e por mim, Virginia Kirchmeyer Vieira

aa) Virginia Kirchmeyer Vieira, Márcio Luiz Simões Utsch, Antônio Rodrigues dos Santos e Junqueira, Cledorvino Belini, Cornélio Antônio Pereira, José João Abdalla Filho, José Reinaldo Magalhães, Marcelo Gasparino da Silva, Renata Bezerra Cavalcanti e Romeu Donizete Rufino.

Confere com o original.

Virgínia Kirchmeyer Vieira